

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA SESCOOP/SP**EDITAL Nº 017/2010****ERRATA Nº 01**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SESCOOP/SP, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Medida Provisória nº 1.715 de 03 de setembro de 1.998, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1.999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, 1376 – São Paulo – SP - CEP 01327-002, torna público a ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2010, conforme item 9.4 do referido Edital, incluindo o **CRENCIAMENTO DE PALESTRANTES**, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e PESSOAS FÍSICAS no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SESCOOP/SP, na forma estabelecida nesta ERRATA, com base o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/SP – Resolução nº 43, de 09 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 38, de 22 de fevereiro de 2006, págs. 110 a 112 e legislação pertinente, no que couber.

Ficam desde já alterados os itens abaixo, conforme novo conteúdo.

3. INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PALESTRANTES**3.1. INSCRIÇÃO**

3.1.1. A partir de 06 de dezembro de 2010, a Pessoa Jurídica, e Pessoa Física no caso de Palestras que desejar participar do processo de credenciamento deverá realizar o envio da ficha cadastral constante no Anexo I desta ERRATA nº01/2011, anexando os documentos relacionados constantes dos itens 3.2.6, 3.2.7 e 3.2.8 ao SESCOOP/SP, na ordem estabelecida, mediante protocolo na recepção da entidade, ou por via postal, no endereço: Rua: Treze de Maio, 1376 – Bela Vista - São Paulo – SP – CEP: 01327-002, em envelope lacrado, ficando a referida inscrição e cadastramento com sua vigência por prazo indeterminado, desde que mantido a regularidade fiscal e documental da Pessoa Jurídica.

3.1.2. O envelope deverá estar devidamente identificado, conforme modelo:

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP: 01327-002 – Bela Vista – São Paulo – SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopsp.org.br



AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2010 – ERRATA Nº01/2011 - PALESTRAS
ENVELOPE – INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PALESTRANTES
RAZÃO SOCIAL:

3.1.3. A pessoa jurídica deverá indicar, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) profissional(is) que serão credenciados em suas respectivas áreas e subáreas de conhecimento, preenchendo o ficha cadastral constante no Anexo I.

3.1.3.1. No caso de Palestra, o interessado deverá preencher somente os dados relativos a Pessoa Física.

3.1.4. Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, obedecendo ao perfil correspondente às áreas e às subáreas pretendidas (descritas na ficha de inscrição Anexo I), bem como desde que tenham vínculo formal, devendo apresentar, em caso de contratação, documento que comprove o vínculo do profissional com a Pessoa Jurídica (ficha de associação/cooperados, contrato de trabalho e/ou prestação de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS). Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa, será necessária a apresentação de cópia do Contrato Social ou alteração contratual que comprove o ingresso do profissional na sociedade;

3.1.5. O SESCOOP/SP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do correio ou pelo não protocolo na recepção.

3.1.6. Efetivada a inscrição, por meio do preenchimento do Anexo I, as Pessoas Jurídicas e Instrutores vinculados as mesmas, declaram conhecer todas as regras deste edital, seus anexos e os demais requisitos exigidos para o credenciamento.

3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica, dispondo o SESCOOP/SP do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher na ficha de inscrição os dados solicitados de forma completa e correta.

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP: 01327-002 – Bela Vista – São Paulo – SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopsp.org.br



3.1.8. Constatado quaisquer irregularidades ou falsidades nas documentações apresentadas mesmo após a habilitação, a pessoa jurídica e/ou instrutor será(ão) descredenciado(s) e estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na lei.

3.2. DOCUMENTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS, INSTRUTORES E PESSOA FÍSICA (PALESTRA)

3.2.1. Os documentos deverão ser fornecidos, em uma via de cada, em cópia simples, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, inclusive os emitidos via internet.

3.2.1.1. Caso a Pessoa Jurídica ou Física já tenha participado de Credenciamento anterior realizado pelo SESCOO/SP e tenha sido habilitada, não haverá a necessidade do envio da documentação constante no item 3.2.6 e 3.2.8 do Edital 017/2010, salvo tenha ocorrido alguma alteração documental a qual deverá estar anexada à Ficha de Cadastro constante no Anexo I;

3.2.1.2. O item acima se refere apenas a documentação da Pessoa Jurídica, sendo que no caso do Instrutor, mesmo que tenha sido indicado em Credenciamento anterior, deverá ser anexado obrigatoriamente os documentos constantes no item 3.2.7 na Ficha de Cadastro constante no Anexo I, não se aplicando para Pessoa Física.

3.2.2. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile".

3.2.3. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões exigidas.

3.2.4. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará no não credenciamento da Pessoa Jurídica.

3.2.5. Os documentos obrigatórios constantes do item 3.2.6, 3.2.7 e 3.2.8 deverão estar válidos na data de entrega ou postagem do envelope;

3.2.6. Documentação Obrigatória da Pessoa Jurídica:

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP. 01327-002 – Bela Vista – São Paulo – SP

Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222

www.sescoosp.org.br



- 3.2.6.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Últimas Alterações, devidamente registrado no órgão competente;
- 3.2.6.2. Cópia da última Ata de Assembléia Geral Ordinária de Eleição do Conselho de Administração, se cooperativa, associação, organização ou fundação;
- 3.2.6.3. RG e CPF do(s) Representante(s) Legal(is);
- 3.2.6.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual (quando houver) e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 3.2.6.6. Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3.2.6.7. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3.2.6.8. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.6.9. Prova de Regularidade na Organização Estadual (Sistema OCB), quando Cooperativas;
- 3.2.6.10. Declaração da Pessoa Jurídica de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo IV);
- 3.2.6.11. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará no não credenciamento da Pessoa Jurídica.



3.2.7. Documentação Obrigatória do Instrutor:

- 3.2.7.1. Documento que comprove o vínculo do profissional com a Pessoa Jurídica (ficha de associação/cooperados, contrato de trabalho e/ou prestação de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
- 3.2.7.2. Apresentar CURRICULUM conforme modelo constante no Anexo IX do Edital 017/2010, anexando cópias simples comprobatórias da formação acadêmica. (diploma ou certificado de conclusão de nível superior, certificado de especialização, certificação técnica **na área de conhecimento**);
- 3.2.7.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará a não habilitação do instrutor indicado pela Pessoa Jurídica na Área de conhecimento e Subárea pleiteada.

3.2.8. Documentação Obrigatória Pessoa Física (Palestra):

- 3.2.8.1. Documentos pessoais (RG e CPF) de que deverá assinar o instrumento jurídico;
- 3.2.8.2. Comprovante de Endereço;
- 3.2.8.3. Inscrição na Prefeitura, se houver;
- 3.2.8.4. Inscrição no PIS ou INSS.
- 3.2.8.5. Documentação do Instrutor, conforme item 3.2.7.2
- 3.2.8.6. Todos os documentos deste item deverão ser cópia simples.

3.2.9. Considerações Gerais

- 3.2.9.1. Deverá ser enviado apenas 01 (um) formulário constante no Anexo I por instrutor ou Pessoa Física nos casos de Palestra;



3.2.9.2. A documentação da Pessoa Jurídica deverá ser encaminhada uma única vez, mesmo ocorrendo a inscrição de vários instrutores nas áreas de conhecimento, no único envelope indicado no item 3.1.2.

3.2.9.3. Ocorrendo a inscrição do instrutor para várias áreas de conhecimento para o qual poderá ser habilitado, os documentos exigidos no item 3.2.7 deverão ser enviados em uma única via.

3.2.9.4. Uma vez credenciada, a Pessoa Jurídica poderá solicitar o credenciamento de novos instrutores de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

3.2.8.5. Após o credenciamento, a Pessoa Jurídica poderá solicitar alteração de seus dados, desde que não firam as condições determinadas neste edital, no seguinte caso:

- a) Alteração de razão social;
- b) Alteração de endereço;
- c) Inclusão de novo partícipe da pessoa jurídica;

3.2.8.5.1 Quando da criação de nova pessoa jurídica e, ainda, de interesse do objeto deste edital, será necessário proceder a novo credenciamento.

4. ANALISE DOCUMENTAL DA PESSOA JURÍDICA E DO INSTRUTOR

4.1. Consiste na verificação documental da Pessoa jurídica e do Instrutor inscrito, constante nos itens 3.2.6., 3.2.7. e 3.2.8. deste Edital, analisando o currículo e a documentação de formação profissional, e seu credenciamento será realizado de acordo com a área e subárea de conhecimento para o qual foram inscritos.

4.2. O credenciamento na forma anterior não constará de classificação e obrigação de convocação por lista, conforme já definido no item 2 do preâmbulo deste Edital 017/2010.


A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 -- CEP: 01327-002 -- Bela Vista -- São Paulo -- SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 -- Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopsp.org.br



8. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Para as Palestras a remuneração de Pessoa jurídica ou Física, será no máximo até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), independentemente da carga horária, incluindo, despesas de deslocamento, impostos, taxas, hospedagem e alimentação O valor referente a Palestras poderá sofrer redução conforme negociação com a área demandante de acordo com o preço praticado no mercado.


Flavio Bersani
Gerente Adm./Financeiro

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 - CEP: 01327-002 - Bela Vista - São Paulo - SP

Tel.: (55 11) 3146-6200 - Fax: (55 11) 3146-6222

www.sescoopsp.org.br



ANEXO I – FICHA CADASTRAL

DADOS CADASTRAIS DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

| | | |
|---|--|------------------|
| Razão Social/Nome: | | |
| Nome Fantasia Pessoa Jurídica: | | |
| CNPJ/CPF: | Pessoa Jurídica - Optante Simples: () Sim () Não | |
| Pessoa Jurídica - Insc. Municipal: | Pessoa Jurídica - Insc. Estadual: | |
| Pessoa Jurídica - Descrição do objeto social: Pessoa Física - Descrição das Áreas de Atuação de Palestras: | | |
| Endereço: | | |
| Complemento: | | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| E-mail: | | |
| Tel: (...) | Fax: (...) | Celular: (...) |
| Banco: | Agência: | C. Corrente: |
| Pessoa Jurídica - Representante legal: | | |
| CPF/MF: | RG: | Órgão Expedidor: |
| A Pessoa Jurídica ou Física já foi Credenciada e Habilitada anteriormente pelo SESCOOP/SP? () SIM () NÃO | | |
| Houve alguma alteração da documentação constante no item 13.27 do Edital? () SIM () NÃO | | |
| Caso "SIM" a empresa deverá anexar o documento a esta ficha. | | |

* DADOS PESSOAIS DO INSTRUTOR INDICADO POR PESSOA JURÍDICA

Áreas e Subáreas de Interesse

| |
|---|
| <p>Área de conhecimento: _____</p> <p>Subáreas: _____</p> <p>Área de conhecimento: _____</p> <p>Subáreas: _____</p> |
|---|

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 - CEP: 01327-002 - Bela Vista - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 - Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopsp.org.br



| |
|--|
| Área de conhecimento: _____ Subáreas: _____ |
| Área de conhecimento: _____ Subáreas: _____ |

Dados Cadastrais

| | | | |
|--|------------------|------------------------|-------------------|
| Nome: | | Data de Nascimento: | |
| Tipo de vínculo: () Proprietário () CLT () Contrato de Trabalho | | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | CPF: | Sexo: () F () M |
| Estado Civil: | Profissão: | Nº. Conselho Regional: | |
| E-mail: | | | |
| Fone: | Fax: | Celular: | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |

*Dados exclusivos para Instrutor indicado por Pessoa Jurídica.

Declaro que estou ciente das obrigações constantes no Anexo I do Edital 017/2010.

Representante Legal

Instrutor

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP: 01327-002 – Bela Vista – São Paulo – SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopsp.org.br



ANEXO II - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTAR Nº XX

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, **solicita e autoriza** a empresa/nome **XX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **X**, a prestar serviços de palestra, descritos no cronograma abaixo, credenciada através da **ERRATA Nº01/11 Edital nº 017/2010**, em determinação as cláusulas pactuadas no Regulamento de Contratação de Prestação de Serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| CURSO | CRENCIADO | LOCAL DO CURSO | DATA | H/AULA | TOTAL |
|-------|-----------|----------------|------|--------|-------|
| | | | | | |

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – Do Fundamento Legal:

Esta Ordem de Execução tem fundamento legal no Regulamento de Licitações e Instrumentos do SESCOOP - Resolução nº. 43, de 09 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., Seção 3, nº 38, de 22 de fevereiro de 2006 e Edital de Credenciamento nº. 017/2010.

2 – Das Responsabilidades:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, ora, contratados em conformidade ao Regulamento de Contratação (Anexo I ao Edital 017/2010), Edital de Credenciamento nº. 017/2010 e seus Anexos.

OBS: Caso solicitado pela área a inclusão de outras responsabilidades não contidas no Regulamento de Contratação de Prestação de Serviços, deverá ser realizado a inclusão neste item.

3 - Da Penalidade:

A inexecução total ou parcial do objeto contratado e das demais obrigações ensejará o imediato e unilateral cancelamento desta ordem de execução, arcando a **CONTRATADA** com todos os prejuízos causados ao **SESCOOP/SP**, além do pagamento das multas e penalidades previstas constantes do Edital de Credenciamento e Regulamento de Contratação de Prestação de Serviços.

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP: 01327-002 - Bela Vista – São Paulo – SP
Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222
www.sescoopp.org.br



4 – Do Cancelamento:

Esta ordem de execução poderá ser cancelada caso haja interesse justificado do **SESCOOP/SP**, ou em virtude da não execução, total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5 – Das Alterações:

Quaisquer alterações das condições estabelecidas somente poderão ser procedidas com a concordância de ambas as partes e autorizadas, por escrito, pelo **SESCOOP/SP**, através de emissão complementar da ordem ou carta ao Prestador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Paulo – SP, como o único competente para ação ou execução do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, xx de xxxxxx de 20xx.

Autorizo a execução de serviço na forma desta O.E

Aceito as condições desta O.E para todos os efeitos de direito

Gestor

Representante da Contratada/Pessoa Física

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

A Casa do Cooperativismo Paulista

Rua Treze de Maio, 1376 – CEP: 01327-002 – Bela Vista – São Paulo – SP

Tel.: (55 11) 3146-6200 – Fax: (55 11) 3146-6222

www.sescoosp.org.br

